



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	7
Outros Atos	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.176/2.021. 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

*OBJETO: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde do Município de Américo de Campos e dá outras providências.*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde de Américo de Campos.

Art. 2º - A ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde tem como objeto assegurar o direito dos cidadãos à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação, a ampliação do controle e da transparência na gestão pública e de interesse público relevante na área da saúde.

Art. 3º - O Departamento analisará as necessidades e expectativas dos usuários, colhidas por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações, relativas às ações e aos serviços de saúde prestados a população, com objetivo de melhorar a qualidade da saúde no município.

§ 1º - A Ouvidoria manterá sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade.

§ 2º - Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para as respostas.

Art. 4º - O acesso do cidadão à Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde de Américo de Campos poderá ser realizado por meio de canais de comunicação

a serem implantados progressivamente e amplamente divulgados.

Art. 5º - A Ouvidoria Municipal de Saúde será coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - Fica obrigatório a objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações de seus usuários.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, através de decreto municipal no prazo de sessenta dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei terá sua vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,  
19 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.231/2.021. 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

*OBJETO: Nomeia membros para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Américo de Campos/ SP.*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 3 de 11

Art. 1º. Nos termos e para os fins do disposto no Capítulo III, Seção II “Da Constituição e Composição do Conselho Municipal”, nos Artigos 11 ao 13, da Lei nº. 1.904 de 28 de Abril de 2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fica assim constituído:

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULAR: GISLAINE APARECIDA MAGALHÃES IUGA, Casada, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 29.692.044-7 e do CPF. nº. 215.981.228-51, com endereço residencial na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº. 223, Cabeceira das Águas Paradas, neste Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: LARA GISLAINE DA COSTA MIRON, Casada, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 40.535.623-7 e do CPF. nº. 326.236.248-44, com endereço residencial na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 875, Chácara Das Pérolas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo..

### REPRESENTANTES DO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DME

TITULAR: RENATA DE CASSIA VIOLIN DORETO, Casada, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 16.932.157-5 e do CPF. nº. 104.896.428-02, com endereço residencial na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 957, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: LUIS FERNANDO PERES MORETO, Servidor Público Municipal, Portador do RG. nº. 45.481.306-5 e do CPF. nº. 383.922.308-33, com endereço residencial na Rua Mato Grosso, nº. 4848, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga/SP.

### REPRESENTANTES DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MARLY SEBASTIANA CAMPOS FLORENCIO, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 25.083.072-3 e do CPF. nº. 142.662.128-01, com endereço residencial na Rua Amilton Piacente, nº. 124, Chácara das Pérolas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: ANGÉLICA DA SILVA CARVALHO DOS

SANTOS, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 34.929.147-0 e do CPF. nº. 337.669.468-03, com endereço residencial na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 659, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo..

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO DE VILAR HORTA”.

TITULAR: LUIS GUSTAVO GARCIA, Representante Comercial, Portador do RG. nº. 45.454.552-6 e do CPF. nº. 306.958.-93, com endereço residencial a Rua Libânio Marques da Silva, nº. 211, Residencial Brisas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: TATIANE BASSO, casada, fisioterapeuta, portadora do RG. nº. 40.535.563-4 e do CPF. nº. 357.451.838-29, residente e domiciliada na Rua Carlos Rueda, nº. 193, Brisas III, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – “JOSÉ JABUR”.

TITULAR: FRANCIANI GATTO, Portadora do RG. nº. 34.127.066-0 e do CPF. nº. 218.017.448-90, com endereço residencial na Linha Cabeceira das Águas Paradas, nº. 1662, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: ELIETE CRISTINA SASSO DA SILVA, empregada doméstica, Portadora do RG. nº. 2.928.400-6 e do CPF. nº. 217.729.698-69, com endereço residencial na Rua Armando Giovanini, nº. 36, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

### OBRA SOCIAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA.

TITULAR: SOLENI TEREZINHA GATO STACHISSINI, Casada, Portadora do RG. nº. 18.094.333-9, CPF. nº. 214.350.888-32, com endereço residencial na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 958, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: CÍCERA RITA SARAIVA NASCIMENTO,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 4 de 11

Casada, Portadora do RG. nº. 12.335.982 e do CPF. nº. 009.101.418-27, com endereço residencial na Chácara Paraíso, Cabeceira das Águas Paradas, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado no Artigo anterior terá sua diretoria constituída e designada por portaria, com mandato para 01 (um) ano, a partir da posse dos membros, permitida uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 29 de Maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,  
01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### DECRETO Nº. 3.232/2.021. 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

*OBJETO: Nomeia membros para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI do município de Américo de Campos/SP.*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos e para os fins do disposto no Capítulo III, “Da Composição”, em seu Art. 4º, da Lei 1.913/ 2.015, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, fica assim constituído:

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULAR: GRAZIELE CRISTINA GARCIA, representante do Departamento Municipal de Ação Social – DASAC, União Estável, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 35.193.599-X e do CPF. nº. 333.156.618-71, com endereço residencial na Rua Licínio Batista de Carvalho, nº. 148, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: ROBERTO CARLOS VIEIRA, representante o Departamento de Cultura e Turismo, União Estável, Servidor Público Municipal, portador do o RG. nº. 20.452.438-7 e do CPF. nº. 161.519.738-95, com endereço residencial na Rua Licino Batista de Carvalho, nº. 140, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

TITULAR: JOÃO MARCELO DE FRANCESCO SOUZA, Representante do Departamento Municipal de Saúde, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG. nº. 29.391.330-4 e do CPF. nº. 324.941.768-83, com endereço residencial na Rua General Osório, nº. 1545, na cidade de Palmeiras D'Oeste, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS SCHUMACHER, representante do Departamento Jurídico, casada, portadora do RG. nº. 26.134.550-3 e do CPF. nº. 152.184.398-86, com endereço residencial a Rua Valdemar Ferreira Peixoto, nº. 35, Jardim Tropical, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: JOICE MARA FERREIRA CARLOS, representante do Departamento Municipal de Educação, portadora do RG: 42.539.799-3 e do CPF: 368.249.128-75, com endereço residencial na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 752, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

SUPLENTE: EMERSON APARECIDO DA SILVA, representante do Gabinete, portador do RG. nº. 42.537.593-5 e do CPF. nº. 353.684.538-09, com endereço residencial na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 529, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 5 de 11

**TITULAR:** BERENICE DUNGUE, Representante do Comércio, portadora do RG. nº. 33.644.051-0 e do CPF. nº. 215.878.708-27, com endereço residencial na Rua Manoel Francisco, nº. 665, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**SUPLENTE:** EDILENE PRATES DE SOUZA SANTOS, Representante do Comércio, portadora do RG. nº. 32.490.498-8 e do CPF. nº. 294.864.568-95, com endereço residencial na Rua Benedito Ferraz Ferreira, nº. 30, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**TITULAR:** APARECIDA GOMES SEPULVERA, Representante dos Idosos, portadora do RG. nº. 13.110.929-7 e do CPF. nº. 011.550.078-24, com endereço residencial na Rua Marcílio Pereira da Silva, nº. 120, Brisas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**SUPLENTE:** SEVERINO COSMO DE SANTANA, Representante dos Idosos, portador do RG. nº. 12.139.053-6 e do CPF. nº. 892.285.378-68, com endereço residencial na Rua Marcílio Pereira da Silva, nº. 120, Brisas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**TITULAR:** ROSELI DONIZETE DE SÁ, Representante do Conselho de Pastores de Américo de Campos, portadora do RG. nº. 10.277.644-1 e do CPF. nº. 974.665.068-87, com endereço residencial na Rua Maestro Benedito José da Rocha, nº. 696, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**SUPLENTE:** ELZA WAIDEMAN, Representante Conselho de Pastores de Américo de Campos, portadora do RG. nº. 6.982.972-X e do CPF. nº. 018.616.138-73, com endereço residencial na Avenida Augusto Piacenti, nº. 797, Vila Piacente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso - CMI nomeado no Artigo anterior terá sua diretoria constituída e designada através de portaria, com mandato para 01 (um) ano, a partir da posse dos membros, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos para o dia 28 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,  
01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **DECRETO Nº. 3.233/2.021. 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

*OBJETO: Nomeia membros para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Américo de Campos/ SP.*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos e para os fins do disposto no Capítulo IV – “Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS”, Seção I – “Do Conselho Municipal de Assistência Social”, nos Artigos 24 ao 29 e seus parágrafos e Incisos, da Lei Municipal nº. 2.041, de 14 de Novembro de 2.018, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim constituído:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS.

SETOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TITULAR:** LARA GISLAINE DA COSTA MIRON, Casada, Servidora Pública Municipal, Portadora do RG. nº. 40.535.623-7 e do CPF. nº. 326.236.248-44, com endereço residencial na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 875, Chácara Das Pérolas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 6 de 11

**SUPLENTE:** KELEN DE MATOS RODRIGUES, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.691.974-3 e do CPF. nº. 285.776.518-51, com endereço residencial na Rua Maestro Benedito José da Rocha, nº. 281, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

### SETOR MUNICIPAL DA SAÚDE

**NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.396.368-4 e do CPF. nº. 121.722.108-54, com endereço residencial na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 852, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**SUPLENTE:** LEDA GOMES ALCÂNTARA DA SILVA, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 28.378.756-9 e do CPF. nº. 202.776.518-24, com endereço residencial na Rua. Paulo Malavazi, nº. 170, Brisas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

### SETOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**TITULAR:** ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA, brasileira, separada, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.690.425-7 e do CPF. nº. 087.177.788-67, com endereço residencial na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 557, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**SUPLENTE:** JOICE MARA FERREIRA CARLOS, representante do Departamento Municipal de Educação, portadora do RG. nº. 42.539.799-3 e do CPF. nº. 368.249.128-75, com endereço residencial na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 752, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

#### USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TITULAR:** FABIANO DOS SANTOS, solteiro, Representante de Usuários da Assistência Social, portador do RG. nº. 30.052.618-0 e do CPF. nº. 416.645.528-12, com endereço residencial na Rua Pedro Antonio Pechoto, nº. 21, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**TITULAR:** ANGELA MARIA JESUS DOS SANTOS, solteira, Representante de Usuários da Assistência Social, portadora do RG. nº. 27.602.991-4 e do CPF. nº. 205.858.788-03, com endereço residencial na Rua Pedro Antonio Pechoto, nº. 21, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**TITULAR:** BERENICE DUNGUE, Representante do Comércio, portadora do RG. nº. 33.644.051-0 e do CPF. nº. 215.878.708-27, com endereço residencial na Rua Manoel Francisco, nº. 665, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**SUPLENTE:** EDILENE PRATES DE SOUZA SANTOS, Representante do Comércio, portadora do RG. nº. 32.490.498-8 e do CPF. nº. 294.864.568-95, com endereço residencial na Rua Benedito Ferraz Ferreira, nº. 30, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

#### ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

**GISLAINE APARECIDA MAGALHÃES IUGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.692.044-7 e do CPF. nº. 215.981.228-51, com endereço residencial na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº. 223, Cabeceira das Águas Paradas, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

**GRAZIELE CRISTINA GARCIA**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.193.599-X e do CPF. nº. 333.156.618-71, com endereço residencial na Rua Licínio Batista de Carvalho, nº. 148, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nomeado no Artigo anterior terá sua diretoria constituída e designada através de portaria, com mandato para 01 (um) ano, a partir da posse dos membros, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados serviços relevantes ao Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 7 de 11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 29 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 8.713.**

##### **15 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor FÁBIO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 28.945.886-9 e do PIS. nº. 1.900.155.103-6, residente e domiciliado na Rua Marcelo Bombonato, nº. 420, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2.014 a 31 de Outubro de 2.019, a serem satirizadas do dia 15 de Fevereiro a 16 de Março de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

15 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.715.**

##### **16 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor JOÃO MARCELO DE FRANCESCO SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 29.391.330-4 e do PIS. nº. 190520883338, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº. 1.545, Centro, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – ESF., 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2.019 a 31 de Agosto de 2.020, a serem satirizadas do dia 18 de Fevereiro a 04 de Março de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

16 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.719.**

##### **18 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora DANIELE MARTINS DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.504.764-1 e do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 8 de 11

PIS. nº. 12651008186, residente e domiciliada na Linha Coqueiral Limão, nº. 3.091, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 2 – ESF. DR. CHAFIC HASSEM), 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2.018 a 06 de Outubro de 2.019, que serão satirizadas do dia 10 de Fevereiro a 11 de Março de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.720.**

#### **18 DE FEVEREIRO 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder ao Senhor CLEBER JOSÉ MORETO, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 27.551.567-9 e do PIS. nº. 12634662183, residente e domiciliado na Linha Coqueiral Limão, nº. 3091, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 21 de Março de 2.016 a 20 de Março de 2.017, a serem satirizadas do dia 17 de Fevereiro a 18 de Março de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
18 de Fevereiro de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 9 de 11

### Outros Atos



#### Resolução nº 04/DME/2021 - de 19 de fevereiro de 2021.

“ Dispõe sobre a reorganização do cumprimento da jornada de trabalho docente, de forma excepcional, durante o estado de calamidade pública, no sistema de ensino híbrido, nas escolas de educação básica da Rede Municipal de Ensino”

○ **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado - DME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ...

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.129, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de estado de calamidade pública no município de Américo de Campos;

**Considerando** os termos do Decreto Municipal nº 3.229, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais, nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, no contexto da pandemia da Covid-19;

**Considerando** a fundamental preocupação do Departamento Municipal de Educação, com os profissionais da área da educação, bem como a preservação da saúde dos mesmos, dos alunos, pais ou responsáveis, colaboradores, demais profissionais de apoio e comunidade como um todo;

**Considerando** a Aprovação do Plano de Volta às Aulas, em Reunião do Conselho Municipal de Educação, determinando a continuidade das aulas remotas e retorno as aulas presenciais somente após o cumprimento das medidas de Segurança para instituir o referido Protocolo, nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de alunos para o respeito aos protocolos sanitários e com a segurança dos profissionais da área da educação;

**Considerando** que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 10 de 11



pelo respectivo sistema de ensino, bem como no Plano de Volta às Aulas do Município e essencialmente com o cumprimento da jornada de trabalho dos docentes.

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 2.883, de 17 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a jornada de trabalho docente em conformidade com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho 2008, bem como os subsídios se constituem em material inspirador para a construção de protocolos específicos em âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades de cada Sistema de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve, baixar a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 3.129, de 16 de março de 2020, a jornada de trabalho docente, instituída pelo Decreto nº 2.883, de 17 de dezembro de 2017, com fundamentação legal na Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, as **Aulas de Formação Pedagógica Coletiva – AFPC** - e **Aulas de Formação Pedagógica de Livre Escolha – AFPLE** -, desenvolvidas pelos profissionais da área da educação, que compõem as respectivas jornadas de trabalho docente, serão consideradas em caráter excepcional e cumpridas da seguinte forma:

**I – As Aulas de Formação Pedagógica Coletiva – AFPC** - e **Aulas de Formação Pedagógica de Livre Escolha – AFPLE** – são destinadas a preparação de aulas/atividades aos alunos, na modalidade **híbrida**.

**II –** Pelo menos 1(uma) das **Aulas de Formação Pedagógica Coletiva – AFPC**– será destinada a capacitação/formação dos profissionais da área da educação.

**III – As Aulas de Formação Pedagógica Coletiva – AFPC**– serão cumpridas nas Unidades Escolares e **Aulas de Formação Pedagógica de Livre Escolha – AFPLE** – serão cumpridas em local de livre escolha.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1110

Página 11 de 11



**Parágrafo único:** - As aulas que compõem a interação com os alunos, inseridas na jornada de trabalho docente, seguem as normas estabelecidas nos incisos dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 2.883, de 17 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Compete as Direções das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, o recebimento dos relatórios das atividades/roteiro de estudos a serem desenvolvidas pelos profissionais da área da educação.

**Art. 3º** - O não cumprimento das medidas estabelecidas no caput do artigo anterior, desta Resolução, poderá sofrer penalidades nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Educação se encarregará de instruir os profissionais da área da educação, sobre as normas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 5º** - O Departamento Municipal de Educação poderá baixar Normas Complementares a execução desta Resolução, que farão parte integrante da mesma.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 19 do mês de fevereiro de 2021.

**Adriana de Almeida Braga**

*Assessora Técnica de Educação -DME*